



Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2018 (art.15.º, n.º 1,b))

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declaro que todos os recebimentos em atraso existentes em 31 de dezembro último devidamente registados na base de dados central da entidade responsável pelo controlo da execução orçamental, pelos seguintes montantes, globais 127.899,03€ (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove euros e três cêntimos).

Rendas/Água	127.899,03€
-------------	-------------

Santa Cruz da Graciosa, 31 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara

Manuel Avelar Cunha Santos

